MUNICÍPIO DE CASTELO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO-ES
ESPÍRITO SANTO
27.165.638/0001-39
DECRETO Nº 0013595/2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O Prefeito Municipal de CASTELO, no Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0003463/2014.

Artigo 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2014 a importância de R$ 321.776,88 (trezentos e vinte e um mil setecentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000002	002001.0412200012.135	MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO		
	31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000000(	10.973,83
0000029	003001.0206200012.138	MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
	31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000000(	57.574,47
0000070	004001.0412200012.141	MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
	31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000000(	62.950,38
0000239	007008.1236100262.047	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL		
	31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1103000(	23.673,49
0000253	007008.1236500272.053	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - EDUCAÇÃO INTANTIL		
	31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1103000(	119.694,11
0000292	008001.0412200012.147	MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA		
	31900400000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1000000(	6.132,38
0000293	008001.0412200012.147	MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA		
	31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000000(	10.397,45
0000357	009001.2781200012.148	MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES DA SECRETARIA DE ESPORTES		
	31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000000(	29.711,77
0000616	011001.2060600432.204	ATIVIDADES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL (FDRS)		
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO	1999000(	669,00

Artigo 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anteiror, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação Dotação: R$ 321.776,88 (trezentos e vinte e um mil setecentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000001	002001.0412200012.135	MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO		
	31900400000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1000000(	10.973,83
0000028	003001.0206200012.138	MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
	31900400000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1000000(	57.574,47
0000069	004001.0412200012.141	MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
	31900400000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1000000(	43.084,72
0000111	005001.0412100012.145	MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
	31900400000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1000000(	19.865,66
0000238	007008.1236100262.047	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL		
	31900400000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1103000(	23.673,49
0000252	007008.1236500272.053	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - EDUCAÇÃO INTANTIL		
	31900400000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1103000(	119.694,11
0000356	009001.2781200012.148	MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES DA SECRETARIA DE ESPORTES		
	31900400000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1000000(	19.640,34
0000579	011001.2012200012.149	MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		
	33901400000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1000000(	95,00
0000617	011001.2060600432.204	ATIVIDADES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL (FDRS)		
	33903200000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1999000(	450,00
0000619	011001.2060600432.204	ATIVIDADES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL (FDRS)		
	33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1999000(	124,00
0000671	013001.0412200012.153	MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES DA SECRETARIA DE INTERIOR		
	31900400000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1000000(	26.601,26
TOTAL :				**321.776,88**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CASTELO ES 27 novembro de 2014

JAIR FERRAÇO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL